



CISNAP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DA NOVA ALTA PAULISTA

CNPJ 02.655.907/0001-14

Rua Monte Castelo, n.º 1868 – Telefone (18) 3821-3266

E-mail: secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br

Dracena/SP

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Consórcio Intermunicipal de Serviços da Nova Alta Paulista – CISNAP**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ÓRGÃOS COOPERADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 004/2024 do CISNAP e disposições abaixo:

- 1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CISNAP, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados, órgãos cooperados ou o próprio consórcio, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos em favor dos Municípios Consorciados e eventuais Municípios que integrem o CISNAP e o próprio CISNAP, para atender a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos.
- 1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 26 de Abril de 2024, com validade da Ata de Registro de Preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação própria do CONDER.
- 1.3. Os itens que serão licitados encontram-se disponíveis no sistema de gestão do CISNAP, ficando facultado aos municípios consorciados e órgãos cooperados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.
2. O prazo para apresentação da manifestação de intenção de registro de preços inicia em 15 de Abril de 2024 e encerra em 25 de Abril de 2024.
3. O procedimento de IRP será operacionalizado pelo CISNAP através do sistema de gestão, o qual os municípios consorciados e órgãos cooperados já possuem acesso.
4. O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.
5. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (secretariaexecutiva@cisnap.sp.gov.br) ou através do telefone (18) 3821-3266, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

JÉSSICA MUNHOZ MANZANO OLIVEIRA RIBEIRO
Secretária Executiva do CISNAP